

LEI Nº 3958/2024

EMENTA: Denomina: **Escola Municipal Professora Elma Camilo da Silva** neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de : **Escola Municipal Professora Elma Camilo da Silva** a escola que está sendo construída na Rua Quintino Bocaiúva, Bairro Norte, neste município

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá